ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 295 - PE 101/13
Em 05 de 09 de 2013

Ofício 722/2013-GP

Montenegro, 5 de setembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 101/2013

Senhora Presidente:

Encaminho à deliberação dos Senhores Vereadores projeto de lei que segue anexo, que ratifica a cedência de 2 (dois) servidores e autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

O projeto de lei tem por objetivo ratificar o período compreendido entre 1.º de janeiro de 2013 até a formalização de convênio com o Tribunal Regional Eleitoral no sentido de ceder servidores para desenvolver atividades junto ao Cartório Eleitoral, bem como estabelecer uma mútua colaboração com o TRE. O convênio em apreço tem caráter oneroso, razão pela qual deve ser submetido o projeto de lei à aprovação dessa Colenda Câmara, no termos da Constituição Municipal.

É mister ressaltar que o servidor cedido não pode se encontrar em estágio probatório e não ser filiado a partido político. O horário a ser desenvolvido pelo servidor segue o operado pelo Cartório, devendo ser respeitada a carga horária estipulada para o cargo, fixada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Em razão disso se faz necessária a aprovação do projeto de lei para posterior formalização de convênio.

Para atendimento das despesas servirão de recurso dotações orçamentárias próprias.

Anexo o processo administrativo n.º 1267/2013.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Recebido em 05.09.13,
às 11h45min
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMÍLIA BRUSCHI
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 009/0



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594